



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.249, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para cobrir despesas com a manutenção de creches municipais, de alunos com idade de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, devidamente matriculados e assim classificado:

01 EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.365.0114.2114 Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche.

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.000,00

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 220.00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

12.361.0103.2103 Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.

537-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 44.000,00

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 220.00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 08 de abril de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de abril de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito